



TERMO DE REFERÊNCIA
MANUTENÇÃO VTR 02 – RENAULT DUSTER

1. - DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e manutenção veicular, inclusos os valores referentes ao fornecimento das peças a seguir relacionadas e valores referentes a mão de obra de troca/instalação, para a manutenção preventiva do VEÍCULO RENAULT/DUSTER EXP 1.6 - SCE, PLACA: GCA8274.

1.2 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

Quant.	Descrição
02 unidade	Bandeja da suspensão dianteira, compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex;
05 litros	Óleo lubrificante motor Flex SAE 10W-40 API SN, compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex;
01 unidade	Filtro de óleo compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex;
02 Unidades (Par)	Amortecedor dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
01 unidade	Kit de amortecedor dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex;
02 unidades (Par)	Amortecedor traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
01 unidade	Kit de amortecedor traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
02 unidades	Buchas da barra Estabilizadora compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
02 unidades	Palhetas do limpador de Para-brisa dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
01 unidade	Palheta do limpador do Vidro Traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex,
02 unidades (Par)	Rolamentos de roda dianteira compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex,
02 unidades (Par)	Rolamentos de roda traseira compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
02 Pares	Jogo de Pastilhas de freio compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
02 unidades (Par)	Par de discos de freio dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex
04 unidades	Bobinas de Ignição compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex.
	Serviços
01 unidade	MÃO DE OBRA de troca e instalações de peças;
01 unidade	Balanceamento de Rodas;
01 unidade	Alinhamento de direção
01 unidade	Limpeza de Bicos e do TBI
01 unidade	Regulagem do sistema de freio.



1.3 – As especificações referentes aos produtos a serem contratados, justificam-se por força de especificidades e particularidades de marca e modelo do veículo.

1.4 - DA NATUREZA DO OBJETO

1.4.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, possuindo natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5 – DO PRAZO DO CONTRATO

1.5.1 -Trata-se de contratação cujo prazo se encerrará com a entrega definitiva do objeto e liquidação de valores

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e manutenção veicular, para executar a manutenção preventiva do **VEICULO RENAULT/DUSTER EXP 1.6 - SCE, PLACA: GCA8274**, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal, com vistas a disponibilização à população, de ações efetivas e eficazes de Segurança Pública por meio de Patrulhamento Preventivo Municipal e demais procedimentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal para garantir a segurança dos cidadãos que utilizam bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais. Considerando que a realização do efetivo serviço da Guarda Civil Municipal vincula-se a necessária utilização de viaturas em perfeito estado de conservação e disponíveis para o pronto emprego.

2.2 - Justificamos, que a aquisição se faz necessária para atender as necessidades da administração municipal, que tem como meta a eficiência dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal a qual desempenha relevante protagonismo na segurança pública do município, por meio de ações eficientes e eficazes DE Segurança Pública.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A solução mais adequada para a satisfação do interesse público e atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal é a contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Veicular, por meio de Processo Licitatório. A licitação é sistêmica, de modo atender ao interesse público.



3.2 - A contratação será embasada nas condições atuais de degradação e desgaste de peças do **VEÍCULO RENAULT DUSTER, PLACA: GCA 8274**, componente da frota da Guarda Civil Municipal, sendo priorizadas as peças na quantidade e especificações constantes deste Termo de Referência. A realização da referida manutenção ao final, consistirá em viabilizar a realização das atividades de segurança pública pela Guarda Civil Municipal por meio do Patrulhamento Preventivo Municipal, Patrulha Rural, Patrulha Somos Maria, Patrulhamento Escolar, demandas advindas do Ministério público e demais procedimentos operacionais adotados pela Guarda Civil Municipal para garantir a segurança dos cidadãos que utilizam bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diante das condições atuais de degradação e desgaste de peças do VEÍCULO RENAULT/DUSTER EXP 1.6 - SCE, PLACA: GCA8274, do interesse pela realização de reparos e manutenção corretiva/preventiva, para atender as demandas de segurança pública da Guarda Civil Municipal; considerando a existência de diversas empresas atuantes no mercado especializadas em mecânica automotiva, apresentamos a presente justificativa para a contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Para que o objeto seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre as quais destaca-se as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas.
- 5.2. Documentação necessária para habilitação: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento de constituição da empresa, a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, a regularidade perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Regularidade fiscal, trabalhista e contratual conforme legislação vigente.
- 5.3. O licitante vencedor deverá proporcionar a realização e entrega dos serviços conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

- 5.4. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, transporte e entrega.

6. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A contratada deverá garantir a disponibilização dos produtos e realização dos serviços necessários em prazo não superior a 30 dias corridos, a contar da notificação expedida pelo setor competente, como empresa vencedora do certame.
- 6.2. A disponibilização dos produtos e realização dos serviços, deverá ser feita ao órgão requisitante, Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal; sito a rua Rio de Janeiro nº 310, no horário de funcionamento das 08h e 17h; ocasião em que serão verificadas todas as especificações exigidas neste Termo de Referência. Somente após a constatação do cumprimento dos requisitos contidos neste Termo de Referência, dar-se-á início à execução do contrato.
- 6.3. Toda logística com a eventual substituição dos produtos objeto da contratação, ficará integralmente por conta da contratada.
- 6.4. Os veículos serão disponibilizados para retirada pela **contratada** na Secretaria Municipal de Segurança Pública, situada na Rua: Rio de Janeiro, nº 310, Bairro Stella Maris, Peruíbe/SP. Após a execução dos serviços, os veículos deverão ser devolvidos no mesmo local, pela **contratada**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) servidores designados pela Secretaria Municipal de Defesa Social - Guarda Civil Municipal, denominados **Fiscal e Gestor**, ficando designado como **Gestor** o servidor **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 253.078.408-61, Guarda Civil Municipal Inspetor** e como **fiscal**, a servidora **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF: 108.473.768-00**.
- 7.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições da lei.
- 7.3. A fiscalização exercida pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.



- 7.4. Verificada a ocorrência de irregularidades no objeto, o departamento competente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 7.5. A Prefeitura poderá a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistorias e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no contrato.
- 7.6. A Contratada deverá permitir à fiscalização, livre acesso à vistoria e às anotações relativas a dados e elementos pertinentes ao objeto.
- 7.7. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiver em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência. As eventuais substituições durante o contrato, deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.
- 7.8. À Prefeitura caberá:
- Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade no desenvolvimento da execução do Objeto;
 - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas;
 - Expedir por escrito às determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA, determinando as providências necessárias;
- 7.9. Ao Gestor e ao Fiscal, cada um dentro de seu raio de atuação, compete:
- Relatar em tempo hábil, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldade na execução do objeto;
 - Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela licitante contratada, através de correspondências protocoladas;
 - Expedir por escrito, às determinações e comunicações dirigidas à licitante contratada, determinando as providências necessárias.
 - Acompanhar, gerir e fiscalizar, a execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor designado,



uma vez atendido todos os requisitos deste termo de referência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação. Quanto à modalidade, submetemos o presente TR a avaliação jurídica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM MEMÓRIAS DE CÁLCULOS E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

10.1. Submetemos ao Departamento de compras, a fim de promover cotação e demais procedimentos

10.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

10.2.1. A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar o quantitativo necessário de peças a serem adquiridas, serviços a serem realizados e relaciona-los ao **Veículo RENAULT/DUSTER EXP 1.6 - SCE, PLACA: GCA8274**, as quais serão objeto de troca por desgaste natural pelo longo período de uso, quebra-dura ou rompimento espontâneo, troca na forma de manutenção preventiva, necessários ao perfeito funcionamento do referido veículo, com a finalidade de realização dos serviços municipais de segurança pública.

- a. Da troca/Instalação de Bandeja da suspensão dianteira, compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- b. Da Troca/Instalação de Óleo lubrificante: Capacidade do Reservatório - 5 Litros, Óleo lubrificante motor Flex SAE 10W-40 API SN, compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 5 litros;
- c. Da Troca/Instalação do Filtro de óleo: Quantidade : 01 unidade;
- d. Da troca do Amortecedor dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- e. Da troca do Kit de amortecedor dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 01 unidade. Consiste em reparos necessários para a instalação dos amortecedores dianteiros;
- f. Da troca do Amortecedor traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- g. Da troca do Kit de amortecedor traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000

CNPJ 46.578.514/0001-20

- 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 01 unidade. Consiste em reparos necessários para a instalação dos amortecedores traseiros;
- h. - Da troca das Buchas da Barra Estabilizadora compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- i. Da troca do Palhetas do limpador de Para-brisa dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- j. Da troca do Palheta do limpador do Vidro Traseiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 01 unidade;
- k. Da troca do Rolamentos de roda traseira compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- l. Da troca do Rolamentos de roda dianteira compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 02 unidades;
- m. Da troca do Jogo de Pastilhas de freio compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 01 unidade;
- n. Da troca do Par de discos de freio dianteiro compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. Quantidade: 01 Par;
- o. - Da troca do Bobinas de Ignição compatível para RENAULT/DUSTER EXP 1.6 – SCE, Flex. 04 unidades;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A previsão orçamentária para contratação está definida nas fichas nº 828 e nº 830, da Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal.

11.2. O valor da contratação será definido mediante cotação devidamente realizada pelo Departamento de Compras.

12. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Secretaria Municipal de Segurança Pública - Guarda Civil Municipal;

Peruíbe 14 de setembro de 2026.

José Muniz de Carvalho – GCM Inspetor – Matrícula 3594